



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 27
TERÇA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho

Portaria

Página 699

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despachos

Direcção Regional da Energia

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 103/2010 de 9 de Fevereiro de 2010

Considerando que, pelo meu despacho de 9 de Março de 2009, foram designadas as individualidades para integrarem o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) da Presidência do Governo Regional;

Considerando que, uma daquelas individualidades era a, então Directora Regional da Cultura, Dra. Gabriela Canavilhas;

Considerando que, entretanto houve alteração do titular daquele cargo de direcção superior, naquela unidade orgânica da Presidência do Governo Regional;

Assim, nos termos do disposto, designadamente no artigo 58.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de Agosto, e nos artigos 147.º, 138.º, 140.º, 142.º e 143.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1 – São designados para integrarem o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) da Presidência do Governo Regional, os seguintes elementos:

Dr. Luís Bradford, Secretário-Geral, que presidirá;

Dr. Jorge Bruno, Director Regional da Cultura;

Dra. Lorena Alemão, Chefe de Divisão da Secretaria-Geral;

Dr. Henrique Azevedo, Chefe de Divisão da Direcção Regional da Cultura.

2 – O presente despacho substitui o meu despacho de 9 de Março de 2009 e produz efeitos imediatos.

27 de Outubro de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 127/2010 de 9 de Fevereiro de 2010

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com promotores individuais ou colectivos, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

**JORNAL OFICIAL**

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea da alínea *c*) do n.º 6, da alínea *c*) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e em conformidade com a parceria celebrada com a RTP-Açores, conceder uma comparticipação financeira, à RTP-Açores, na importância de € 5.700,00, (cinco mil e setecentos euros), para apoio na realização e produção de programas informativos com conteúdos em inglês.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 - Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Acção B – Comunicação Açores/Comunidades, Classificação Económica 04.01.01.B. – Sociedades e quase – Sociedades não financeiras: Públicas, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

15 de Janeiro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Despacho n.º 104/2010 de 9 de Fevereiro de 2010**

Solicitado, pela Casa do Pessoal da RTP- Delegação dos Açores, apoio financeiro para a realização do encontro das Delegações e Direcção da Casa do Pessoal da RTP-Açores, num total de quarenta participantes;

Considerando que se reconhece a relevância desta iniciativa, a qual decorrerá ao longo de quatro dias, preenchidos com reuniões de trabalho;

Determino a concessão de um apoio de € 5.000,00 (cinco mil euros) à Casa do Pessoal da RTP- Delegação dos Açores destinado a apoiar as despesas com a organização do evento em causa, o qual deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2010 - Programa 6 – Informação e Comunicação, Projecto 6.1. Apoio aos Media, Acção 6.1.1 *b*) , Promoção Mediática dos Açores no exterior, Acção 04.07.01-Instituições sem Fins Lucrativos.

22 de Janeiro de 2010. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.



JORNAL OFICIAL

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 105/2010 de 9 de Fevereiro de 2010

Em cumprimento do disposto nos artigos 216.º e 217.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, são dispensados da realização do Projecto de Formação e Acção Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano lectivo 2009/2010, os professores abaixo indicados e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2010.

2º Ciclo do Ensino Básico

Instituição de Ensino Superior	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Universidade Aberta	230 (Matemática e Ciências da Natureza)	Maria Elisabete Martins de Oliveira	12,5

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Instituição de Ensino Superior	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Universidade Aberta	430 (Economia e Contabilidade)	José Ângelo Oliveira de Azevedo	14
Universidade Aberta	430 (Economia e Contabilidade)	Sandro Adolfo Katcipis	13,5

1 de Fevereiro de 2010. - A Directora Regional, *Fabiola Jael de Sousa Cardoso*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria n.º 128/2010 de 9 de Fevereiro de 2010

Considerando que, pela Portaria n.º 94/2009, de 20 de Fevereiro, foi estabelecido, para vigorar no ano 2009, uma redução do tarifário previsto para as inspecções e reinspecções obrigatórias de veículos que se realizassem na Ilha das Flores;

Considerando que, não obstante o investimento realizado na rede viária regional da Ilha das Flores, no ano de 2010 ainda não é possível superar todos os pressupostos que determinaram a redução daquele tarifário.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, e das alíneas *a*) e *d*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugados com a alínea *c*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, o seguinte:

1 – Pelas inspeções e reinspeções obrigatórias de veículos que se realizem na Ilha das Flores no ano 2010, a entidade autorizada a exercer actividade de inspecção de veículos nessa ilha cobrará apenas 75% do valor das tarifas em vigor na Região Autónoma dos Açores.

2 – O diferencial de valor resultante da redução a que alude o número anterior será pago pelo Fundo Regional dos Transportes à entidade autorizada a exercer actividade de inspecção de veículos, mediante apresentação de nota de débito ou factura, acompanhada dos documentos comprovativos das inspeções realizadas.

3 – A presente portaria reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

1 de Fevereiro de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 106/2010 de 9 de Fevereiro de 2010**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, e na alínea *d*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 5 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego em Lúcia da Silva Alves, Delegada da Ilha de São Jorge, da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens móveis e de serviços até ao montante máximo de € 25 000.

27 de Janeiro de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**Extracto de Despacho n.º 28/2010 de 9 de Fevereiro de 2010**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 1 de Fevereiro de 2010, nos termos da Portaria n.º 108/2009, de 31 de Dezembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

€ 4.603,97 – Maria de Jesus dos Santos Bettencourt Félix, com o NIF: 154 339 652 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de doçaria regional bem como com a aquisição de rótulos e embalagens.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

2 de Fevereiro de 2010. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE
Extracto de Despacho n.º 29/2010 de 9 de Fevereiro de 2010

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 1 de Fevereiro de 2010, nos termos da Portaria n.º 108/2009, de 31 de Dezembro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 677,71 – Cooperativa Ocidental, CRL, com o NIF: 512.106.428 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de queijo.

€ 20.959,17 – Lactaçoeres, UCRL, com o NIF: 506 402 568 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de leite UHT.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projecto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Acção 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

2 de Fevereiro de 2010. - O Director Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DOS ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA AGRICULTURA
Despacho n.º 107/2010 de 9 de Fevereiro de 2010

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por trabalhadores que não tenham aquela função;

1- Nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º da mencionada Portaria, autorizo os funcionários abaixo indicados a conduzir as viaturas afectas à Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, para o exercício exclusivo de funções públicas:



JORNAL OFICIAL

Nome do funcionário	Carreira	Carta de condução	Validade
Fábio Tércio Cristiano Rego	Assistente Técnico	AN-30019 3	22-10-2027
Nuno Miguel Pinheiro Nunes	Assistente Operacional	AN-33023 7	21-03-2029
Paulo Duarte Ferreira Pires Fortuna	Assistente Técnico	AN-29932 5	10-03-2039
José Henrique Dias de Meneses	Assistente Operacional	AN-30001 8	07-03-2019
João Manuel Espinola Bettencourt	Assistente Técnico	AN-23314 3	23-06-2030
Maria Orbela Pereira de Melo Terra	Assistente Técnico	AN-19900 2	07-01-2018

2- Revogo o Despacho n.º 772/2009, de 13 de Julho.

29 de Janeiro de 2010. - A Directora Regional, *Fátima da Conceição Lobão dos Santos Silveira Amorim*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho n.º 108/2010 de 9 de Fevereiro de 2010

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capítulo 2, Objectivo 4, Medida 1;

Considerando que, nos termos da alínea *f*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que Associação de Jovens das Flores, com sede em Santa Cruz das Flores, pretende desenvolver no ano de 2010 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea *f*) do artigo 2.º e alíneas *b*) e *f*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e em conformidade com o Protocolo de

**JORNAL OFICIAL**

Cooperação celebrado em 4 de Janeiro de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação de Jovens das Flores:

1 - É atribuída à Associação de Jovens das Flores, com sede no Edifício Citurflor – Estrada Regional Variante, Santa Cruz das Flores, pessoa colectiva 512071500, uma participação financeira no valor de 29.375,00 € (vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco euros) para assegurar as despesas com a execução dos projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental da Ecoteca das Flores.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 9 – Promoção Ambiental, Acção B – Rede Regional de Ecotecas, Classificação Económica 04.07.01b, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2010.

29 de Janeiro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 109/2010 de 9 de Fevereiro de 2010

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação da Rede Regional de Ecotecas, conforme o disposto no Capítulo 2, Objectivo 4, Medida 1;

Considerando que, nos termos da alínea *f*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais;

Considerando que o Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores, com sede na Lagoa, pretende desenvolver no ano de 2010 alguns projectos e actividades de natureza técnico-pedagógica no âmbito da sensibilização e promoção ambiental;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea *f*) do artigo 2.º e alíneas *b*) e *f*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, e em conformidade com o Protocolo de

**JORNAL OFICIAL**

Cooperação celebrado em 4 de Janeiro de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores:

1 - É atribuído ao Observatório Vulcanológico e Geotérmico dos Açores, com sede na Avenida Vulcanológica, Lagoa, pessoa colectiva n.º 512055050, uma participação financeira no valor de 49.405,00 € (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco euros) para assegurar as despesas com a execução do Plano de Actividades aprovado para a Ecoteca da Lagoa.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 9 – Promoção Ambiental, Acção B, Classificação Económica 04.07.01b, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2010.

29 de Janeiro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 4/2010 de 9 de Fevereiro de 2010**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-2052/09 (2854/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS do IROA - Coroa da Mata, sita em Freguesia de Ribeirinha, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 46 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 24 da Linha MT 30 kV Foros - Água Retorta, que se destina a alimentar o PT AS do IROA - Coroa da Mata.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de Fevereiro de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA ENERGIA****Édito n.º 5/2010 de 9 de Fevereiro de 2010**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Ribeira Grande, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-2051/09 (2853/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 30 kV para o PT AS da Estação Elevatória da Mediana, sita em Freguesias de Stª Bárbara e Ribeira Seca, Concelho da Ribeira Grande, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 kV com 848 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 6 do Ramal MT 30 KV p/ o PT CA n.º 0015 - Igreja Stª Bárbara, que se destina a alimentar o PT AS da Estação Elevatória da Mediana.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de Fevereiro de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.